



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.264

de 24 de novembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

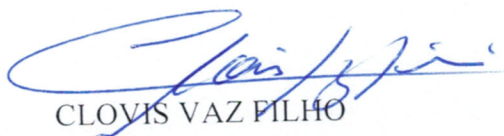
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1º desta lei serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 124 DE 09 DE NOVEMBRO 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
28.846.0000.2.035-Contribuição ao PASEP		
(91) 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas FR1 110.0000 GERAL		125.000,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0031.1.011 Extensão de Rede de Energia Elétrica		
(369) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral		200.000,00
TOTAL		325.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.9.999-Reserva de Contingência		
(94) 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência FR1 110.0000 GERAL		186.439,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.452.0055.2.103 Manutenção das Instalações de Iluminação Pública		
(408) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 110.0000 Geral		60.000,00
(409) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA 110.0000 Geral		28.561,00
(411) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA 110.0000 Geral		50.000,00
TOTAL		325.000,00

ep.